

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4899 DE 13 DE JUNHO DE 2017**

## **HOMOLOGA LAUDOS DE AVALIAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** os seguintes Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2015, sendo que os laudos passam a fazer parte do presente Decreto:

- Laudo de Avaliação nº 017/2017, de 01 de junho de 2017;
- Laudo de Avaliação nº 018/2017, de 01 de junho de 2017;
- Laudo de Avaliação nº 019/2017, de 11 de junho de 2017;
- Laudo de Avaliação nº 020/2017, de 12 de junho de 2017;

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2017.

  
Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**